

Diário Oficial do Estado, ao Senhor Pedro Paulo dos Santos Medeiros, responsável pela Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 690022005-00 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 08 de setembro de 2010.

Alcimar Lobato
Auditor - TCM

**EDITAL Nº 498/2010/AUD.AL/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 694002005-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria Pinheiro Alves.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Pinheiro Alves, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Pará, exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 694002005-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 08 de setembro de 2010.

Alcimar Lobato
Auditor - TCM

**EDITAL Nº 499/2010/AUD.AL/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 693982005-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Gonçalves da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Raimundo Gonçalves da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará, exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 693982005-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 08 de setembro de 2010.

Alcimar Lobato
Auditor - TCM

**EDITAL Nº 500/2010/AUD.AL/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 694082005-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edilson Graciano de Aquino.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Edilson Graciano de Aquino, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Santa Maria do Pará, exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 694082005-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 08 de setembro de 2010.

Alcimar Lobato
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 151242
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 354/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014377-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antônio Carveli Filho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Antônio Carveli Filho, responsável pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Balanço Geral (enviado em desconformidade).
- b) Quadrimestres (enviados em desconformidade).
- c) L.O.A (enviada em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 355/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014372-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Rodrigues Miranda.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Santana do Araguaia foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Rodrigues Miranda, responsável pela Câmara Municipal de Santana do Araguaia, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 356/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014376-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Everaldo dos Prazeres e Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Instituto de Previdência do Município de Santana do Araguaia foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Everaldo dos Prazeres e Silva, responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Santana do Araguaia, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade).
- b) Balanço Geral (enviado em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 357/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014373-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Eduardo da Silva Tuma.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Eduardo da Silva Tuma, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 358/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014374-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Catarina da Luz Cavelli.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Araguaia foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Catarina da Luz Cavelli, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Araguaia, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 359/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014375-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Gerson de Oliveira Lima.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Santana do Araguaia foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Gerson de Oliveira Lima, responsável pelo FUNDEB de Santana do Araguaia, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 360/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014401-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Denimar Rodrigues.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingú foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Denimar Rodrigues, responsável pela Prefeitura Municipal de São Félix do Xingú, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Balanço Geral (enviado em desconformidade).
- b) Quadrimestres (enviados em desconformidade).
- c) L.O.A (enviada em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 361/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014385-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edson Pereira de Moura.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de São Félix do Xingú foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Edson Pereira de Moura, responsável pela Câmara Municipal